

DIRECÇÃO DOS TELEGRAPHOS E PHAROES DO REINO

em 30 de novembro de 1870

ORDEM GERAL N.º 16

Publica-se, para conhecimento de todos os empregados da mesma direcção, o seguinte:

1.º

Por despacho de s. ex.^a o sr. ministro das obras publicas, datado de 10 do corrente mez e communicado a esta direcção em officio da repartição central do respectivo ministerio, datado de 12 do mesmo mez, foi concedida a Francisco José de Sousa a exoneração que pediu do logar de telegraphista de 4.^a classe na reserva.

2.º

Tendo Bento José Basilio Correia Carrajolla, irmão do telegraphista de 4.^a classe, chefe da estação de Olhão, José Pedro Correia Carrajolla, satisfeito ás condições exigidas pelo n.º 3.º da ordem geral d'esta direcção n.º 9 de 11 de agosto ultimo, para ser admittido a ajudante de telegraphista, logar para que foi proposto por seu irmão; determinei, em virtude da auctorisación que me foi concedida por portaria de 9 do dito mez de agosto, que o referido Bento José Basilio Correia Carrajolla passasse desde 19 do presente mez a exercer o logar de ajudante de telegraphista na estação de Olhão, na conformidade das disposições da mesma portaria e ordem geral; tendo passado a serviço completo desde o referido dia 19 a mencionada estação.

Exonerado de chefe da estação de Tavira, o telegraphista de 4.^a classe, José Maria da Palma Romano, sendo transferido para a estação de Santarem.

Deixando este telegraphista de exercer o cargo de chefe de estação, cessa por isso, desde o dia em que fizer entrega da de Tavira, o abono de vencimento que, em virtude do n.º 3.º da ordem geral n.º 9 do corrente anno, era feito á sua ajudante, a qual fica dispensada de exercer este cargo.

Chefe da estação de Tavira, ficando exonerado de igual cargo que exercia na de Faro, o telegraphista de 3.^a classe, Antonio Florentino, tendo por ajudante sua mulher, Maria

Guilhermina Augusta Cardoso Marques, que para tal fim foi por elle proposta, tendo satisfeito ás condições exigidas pelo n.º 3.º da ordem geral d'esta direcção n.º 9 de 11 de agosto ultimo. A referida estação continua a ser de serviço completo.

Chefe da estação de Faro, o telegraphista de 3.ª classe, Francisco Dias Leal, ficando exonerado do cargo que exercia de chefe da estação de Villa Nova de Portimão.

Exonerado de chefe da estação de Silves, passando a fazer serviço na de Faro, o telegraphista de 4.ª classe, Antonio Thomás Gallassi.

Chefe da estação de Silves, o telegraphista de 4.ª classe, da estação de Villa Real de Santo Antonio, Rufino Augusto, tendo por ajudante sua mulher, Antonia Adelaide da Silva Affonso, que para tal fim foi por elle proposta, tendo satisfeito ás condições exigidas pelo n.º 3.º da ordem geral d'esta direcção n.º 9 de 11 de agosto ultimo. A referida estação passa a ser de serviço completo.

Chefe da estação de Villa Nova de Portimão, o telegraphista de 4.ª classe da estação principal, Manuel José de Pina.

Exonerado de chefe da estação de Lagos, tendo passado já a fazer serviço na de Faro, o telegraphista de 4.ª classe, Antonio Augusto Furtado.

Chefe da estação de Lagos, o telegraphista de 4.ª classe da estação de Faro, Accursio da Cunha.

Passou á situação de inactividade no dia 27 do corrente mez, em virtude do disposto no n.º 2.º do artigo 32.º da organização d'esta direcção, de 8 de abril de 1869, o telegraphista de 4.ª classe, Eugenio Augusto da Costa Salles, chefe da estação da Mealhada; sendo substituido n'este cargo, enquanto se achar na mencionada situação, pelo telegraphista de igual classe na reserva, Augusto Cesar Machado de Abreu Peixoto, ao qual para tal fim é designada para sua residencia official a dita localidade, aonde já se acha.

3.º

Tendo ultimamente dado entrada no deposito geral d'esta direcção uma grande quantidade de artigos que, pelo seu estado de inteira deterioração e nenhum valor intrinseco, tornam completamente infructifera a despeza feita com o seu transporte; e conhecendo-se por taes remessas, que o simples bom senso bastaria para condemnar, a pouca attenção prestada ás disposições contidas no officio circular n.º 130, expedido pela repartição technica e do material em 18 de outubro de 1869, de novo e pela ultima vez se determina que, alem dos apparatus telegraphicos propriamente ditos

e dos relógios, cuja remessa deve ser feita logo que forem substituídos, só seja enviada ao depósito, dos artigos que se inutilisarem, a parte de cobre ou zinco que os mesmos contêm; devendo assim estas remessas ser effectuadas quando o depósito na estação tenha attingido proporções taes, que o valor dos artigos enviados compense bem a despeza no transporte.

4.º

Tendo-se reconhecido serem um pouco insufficientes as quantias arbitradas aos pharoes para lavagem de pannos, limpeza e expediente dos mesmos, determino que do 1.º de janeiro em diante a dita quantia seja para todos os pharoes de 600 réis mensaes, e para as lanternas de 400 réis, excepto para os pharoes da Berlenga, Cabo da Roca, Cabo de S. Vicente e de S. Lourenço, que será de 800 réis, por serem catoptricos e os chefes não terem a gratificação de estação permanente.

5.º

Constando n'esta direcção que o pharoleiro de 2.ª classe, Fortunato Soares da Rocha, chefe do pharol das Berlengas, viera no dia 16 de outubro ultimo, sem licença, d'esta localidade para Peniche, aonde se tem conservado até ao presente, e attendendo as allegações feitas por elle em officio que dirigiu ao chefe da secção de Belem, ás informações havidas a respeito d'esta grave falta, e, sobretudo, á numerosa familia que tem; determino que seja asperamente reprehendido e suspenso por tempo de quinze dias, perdendo o direito ao abono das rações de bordo de todo o presente mez; devendo, logo que o tempo lh'o permitta, recolher ao respectivo pharol, do qual não poderá ausentar-se até ao 1.º de maio de 1871, nem lhe poderá ser concedida licença alguma para vir a terra durante este periodo; na certeza de que, se deixar de cumprir estas ultimas determinações, será proposto para demissão.

Reprehendido, o telegraphista de 4.ª classe, Antonio Carlos Augusto da Silva Traquete, chefe da estação de Sagres, porque, tendo-se interrompido a communicacão entre esta estação e a de Lagos, no dia 14 do presente mez, pelas oito horas da manhã, só na manhã do dia immediato é que fez sair o guarda para a restabelecer; resultando d'esta falta que o vapor inglez *Oriana*, que se achava na bahia de Sagres desde as sete horas da manhã de 14 esperando pelo telegrapho as ordens que havia pedido, tivesse de levantar ferro pelas 4 horas da tarde sem as obter, visto que o P. n.º 10648 de Lisboa, que lh'as transmittia, não pôde ser recebido na respectiva estação antes das 10 horas da manhã do dia seguinte.

O dito telegraphista não é castigado com mais rigor em atenção ao seu bom comportamento e zêlo pelo serviço anterior.

Reprehendido, o telegraphista de 4.^a classe, Felix de Mira Neves, da estação de Coimbra, porque sendo encarregado do serviço fez um A para Madrid, exigindo 120 réis para proprio de um despacho ordinario de recepção dirigido á estação do caminho de ferro, quando devia mandar logo o proprio, exigindo a paga d'este do destinatario, em virtude do disposto no artigo 48.^o do regulamento annexo á convenção de Vienne.

Reprehendidos, os telegraphistas de 4.^a classe, Antonio Fernandes Peixoto e Manuel Gomes Alves, este porque, transmittindo de Lisboa para o Porto um despacho, lhe alterou duas palavras, e aquelle porque pedindo o destinatario repetição do mesmo despacho, não cumpriu o determinado na 8.^a disposição da ordem geral n.^o 4 de 1869 antes de fazer o despacho de serviço taxado, que foi inutil, visto que o erro se tinha dado na transmissão de Lisboa para o Porto.

Multados em dois dias de vencimento, cada um dos telegraphistas de 4.^a classe, Francisco Joaquim da Costa Ferreira e Antonio Luiz de Araujo Ramalhosa, e o aspirante a telegraphista, Joaquim Pinheiro de Freitas, todos da estação do Porto, estes ultimos porque, fazendo o serviço de escripturação, deixaram de expedir copias de dois despachos dirigidos cada um a dois destinatarios; e aquelle porque, sendo encarregado de serviço quando uma d'estas faltas se deu, não a remediou como devia, antes de ser rendido.

Reprehendido e multado em dois dias de vencimento, o telegraphista de 3.^a classe, Manuel do Nascimento Vieira, chefe da estação da Ajuda, porque tendo, por mais de uma vez, sido advertido de que prestasse a atenção que devia ao serviço relativo a taxas de despachos, tem continuado com a mesma falta de cuidado e muito pouco zêlo a fazer este serviço, que devia conferir antes de o enviar á repartição competente, muito principalmente porque sendo esta estação de pouco movimento, tem tempo de mais para verificar o expediente da mesma.

Multado em um dia de vencimento, o telegraphista de 4.^a classe da reserva, Manuel da Silva Caspurro, chefe da estação municipal de Amarante, por haver no dia 20 do corrente fechado a estação meia hora mais cedo do que devia, em consequencia de não ter acertado o relógio da mesma, dando tal falta logar a que um despacho para ali dirigido só fosse entregue ao destinatario no dia seguinte.

Reprehendidos, os telegraphistas de 4.^a classe, Severino Cesar Villas Boas, da estação da Regua, e Francisco Maria

Monteiro de Carvalho, da do Porto, pelas irregularidades que commetteram no serviço na manhã de 25 de outubro ultimo; porquanto: 1.º, não se prova que o telegraphista do Porto recusasse receber o serviço da Regua, e muito menos que caçoasse com o telegraphista d'esta ultima estação; 2.º, prova-se pelo contrario, que os signaes chegavam ao Porto indecifráveis, e que por consequencia, as perguntas e pedidos de repetição, longe de terem a significação que na Regua lhe deram, eram de absoluta necessidade; 3.º, prova-se que o telegraphista da Regua, possuindo-se de uma vaga apprehensão contra o telegraphista do Porto, não insistiu, como devia, a fim de tornar possível a communicação. Mesmo que tal apprehensão tivesse todo o fundamento, devia insistir pacientemente, reservando a queixa para quando tivesse os documentos comprovativos; 4.º, a não insistencia da parte da Regua, bem como o facto de fechar a C. D., aproveitando para justificar o seu procedimento as chamadas de Foscôa, não pôde deixar de ser considerado como uma falta de serviço; 5.º, a estação da Regua chamando Porto desde ás 7 horas ás 7 horas e 15 minutos da manhã e desde as 8 horas ás 8 horas e 45 minutos tinha todo o direito a ser a primeira a transmittir. D'este direito não está em uso prescindir-se facilmente; mas o telegraphista da Regua, apenas o Porto lhe respondeu, começou por lhe receber o P. n.º 7487 do Porto a Lamego, e isto sem a menor contestação, fez bom serviço, porém não se pôde apreciar a razão por que assim procedeu, quando da mesma fórma faria bom serviço se ao menos procurasse uma vez fazer prevalecer o direito que lhe assistia; 6.º, o telegraphista do Porto, suspendendo a transmissão do P. n.º 7487, e mandando esperar simplesmente, sem motivar, nem marcar tempo, commetteu uma falta. No entretanto, em vista dos documentos que estão juntos ao processo, o telegraphista da Regua é mais culpado do que o do Porto.

Sendo pois em questões d'esta natureza, em geral, muito difficil de averiguar de que lado está a razão, e como estas desintelligencias entre telegraphistas de duas estações são muito prejudiciaes ao serviço, e fazem perder muito tempo que poderia ser empregado utilmente, ficam prevenidos todos os telegraphistas, que sempre que se derem estes casos, que não espero se repitam, serão castigados ambos os que estiverem de serviço aos apparatus entre os quaes se der a questão.

Reprehendidos, os boletineiros, Antonio de Cintra Carvalho, Joaquim Moreira Maia e Antonio José Bento de Sousa, da estação de Lisboa, por demorarem demasiadamente a entrega de alguns telegrammas do serviço da barra.

Multado, em um dia de vencimento o boletineiro João Anthero de Carvalho, da estação de Lisboa, por igual falta á dos boletineiros antecedentes, sendo a demora commettida por este ainda maior.

Multado em dois dias de vencimento, o guarda-fios do cantão de Aguiar, Francisco Rodrigues, porque tendo havido no dia 25 d'este mez grande temporal, que occasionou um cruzamento de fios entre as estações de Evora e Beja, só depois de avisado pelo guarda do cantão de Evora é que se resolveu a ir rondar o seu cantão para remediar as avarias que houvesse; resultando d'este desleixo no cumprimento dos seus deveres, o estar a linha interrompida até ás 2 horas e 22 minutos da tarde de 26.

O director,

José Diogo M. Mousinho de Albuquerque.